

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E MADRINHA DO RODEIO DE SONORA

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - O concurso da Rainha do Rodeio tem por objetivos fundamentais:

1.1 – Disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO, PRINCESA e MADRINHA DOS PEÕES, que se realizará seguindo o calendário definido do Município.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do RODEIO 37ª aniversário de Sonora, considerada a festa do peão cultural do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de inscrições, pré-seleção (caso haja necessidade), desfile e Julgamento.

- Fase 1 – Inscrições; pré-seleção
- Fase 2 – Desfile e julgamento.

2.2 – **A fase 1** – Inscrições do Concurso da Rainha do RODEIO, realizar-se-á dentre o período estipulado pela comissão organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Inscrições deverão ser feitas pelo link, na página da Prefeitura Municipal de Sonora e/ou da Prefeita Clarice

2.3 Pré-Seleção estabelecido pela organização e comissão julgadora

2.4 Desfile e julgamento do Concurso da Rainha do RODEIO, acontecerá no dia 12/04, a partir de 21h.

– **A fase 2**

1º Entrada: Habilidade com cavalo na arena. (Roupa de montaria)

2ª Entrada: Calça, camisa, chapéu, cinto e bota. (Todas)
Entrada e dança country coreografada

3º Entrada: Traje de gala (Todas)

- **Quesitos|:**

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 5 a 10, podendo ser fracionado

- **Beleza**
- **Simpatia**
- **Desenvoltura**
- **Comunicação**
- **Habilidade c/
cavalo**

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em

- RAINHA DO RODEIO
- PRINCESA DO RODEIO
- MADRINHA DO RODEIO

2.6 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO.

DA PRODUÇÃO

2.7 – A maquiagem , cabelo e as roupas serão de responsabilidades das candidatas.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora serão compostas pelos membros parceiros da prefeitura municipal.

3.2 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados serão composto por até 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis julgamento no dia do evento.

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Residir no município ou fazendas das proximidades;
- b) 16 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Não há limite de idade máximo para se inscrever.
- d) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do Município.
- e) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.
- f) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, prejudique ou impeça o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

4.2 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 , em horário estabelecido, sem atrasos– sob pena de desclassificação.

4.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO, em qualquer de suas edições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão se inscrever no link disponível na página da rede social da Prefeitura e ou da Prefeita Clarice

5.2 – Junto com a inscrição, deverão ser anexos os documentos e fotos necessárias Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido, que estarão disponíveis com o link de Inscrição (modelo em anexo);

d No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (com frações), conforme os itens abaixo:

- **Beleza**
- **Simpatia**
- **Desenvoltura**
- **Comunicação**
- **Habilidade c/
cavalo**

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 – A rainha do RODEIO recebe a premiação no valor de R\$ 2.000,00

7.2 – A Princesa do RODEIO recebe a premiação no valor de R\$ 1.500,00

7.3 – A Madrinha do RODEIO recebe a premiação no valor de R\$ 1.000,00

8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) As eleitas deverão estar caracterizadas com calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem em eventos de divulgação e representação do RODEIO;

c) Realizar a divulgação do RODEIO no Município e outras cidades;

d) A participar todos os dias do RODEIO;

e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

8.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

8.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Boa sorte a todas!

